



TERMO ADITIVO Nº 05/2025
AO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO Nº 15/2022

Órgão Público: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Assistência Social

Entidade: I.E. PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS – INSTITUTO ESPERANÇAR

Processo Administrativo: nº 59197/2023

Chamamento Público: nº 02/2022

Objeto do Termo de Colaboração: Execução dos Serviços de Proteção Social Especial de média complexidade, na modalidade Abordagem Social para pessoas em situação de rua e Serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Abrigo Institucional e na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Casa de Passagem.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, denominados **CELEBRANTES**, ambos representados pela Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. **Maria dos Anjos Assis Barros**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 137.891.908-45, e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, I.E. PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS – INSTITUTO ESPERANÇAR**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Francisco Guimarães de Oliveira, nº 40, Remanso Campineiro, CEP: 13184-506, Hortolândia/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 16.994.785/0001-03, com Inscrição Estadual isenta, denominada **CONCELEBRANTE**, representado por seu Presidente, Sr. **Rondineli Mateus Ramos**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 47.705.340-3 SSP/SP e CPF/MF sob nº 369.544.988-82, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42 do Anexo Único do Decreto nº 3.708/16, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 59197/2023, originário do Procedimento de Chamamento Público nº 02/2022, Termo de Colaboração originário firmado sob nº 15/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem o objetivo de retificar os Termos Aditivos 105/2023 e 32/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RETIFICAÇÕES

3.1. Fica retificado o valor total do Termo Aditivo n°. **105/2023** no item 3.1, onde consta o que segue:

“3.1. O valor global do contrato, passa a ser R\$ 1.877.600,80 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais e oitenta centavos).”

E partir agora passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. O valor global do contrato é de **R\$ 1.807.600,80 (um milhão, oitocentos e sete mil e seiscentos reais e oitenta centavos).**”

3.2. Fica retificado o valor total do Termo Aditivo n°. **32/2024** no item 3.1, onde consta o que segue:

“3.1 O valor global do contrato, passa a ser R\$ 1.982.600,80 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais e oitenta centavos).”

E partir agora passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. O valor global do contrato é de **R\$ 1.807.600,80 (um milhão, oitocentos e sete mil e seiscentos reais e oitenta centavos).**”

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração n° 15/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 26 de março de 2025.

MARIA DOS ANJOS ASSIS BARROS
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

RONDINELI MATEUS RAMOS
Presidente do I.E. Projetos e Ações Sociais – Instituto Esperançar